Dossiê da emenda Pix 202420980001

Plano de ação 09032024-2-069761 - gerado em 23/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: o relatório de gestão final no Transferegov declara R$ 500.000,00 executados (100% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Afonso Hamm
Beneficiário	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL (RS)
Município / IBGE	Cruzeiro do Sul / 4306205
População (IBGE)	12574
Valor previsto	R$ 500.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 500.000,00
Valor repassado	R$ 500.000,00
Primeiro pagamento	2024-06-25
Objeto declarado	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA DA RUA NICOLAU ZART COM ÁREA DE 4.280,33M2.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202420980001 de Afonso Hamm

2024-06-25 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2024-08-25

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 500.000,00: 2024OB000100

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2024-10-14 - R$ 837.683,16 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de Empresa especializada para execução de Obras com vistas à pavimentação asfáltica da Rua Felipe Eckert e da Rua Professor Alfredo Scheibler, localidade de Picada Augusta.

Análise: Indício de não correspondência: o objeto da emenda refere-se à pavimentação asfáltica da Rua Nicolau Zart (4.280,33 m2), enquanto o contrato consultado trata da pavimentação da Rua Felipe Eckert e da Rua Professor Alfredo Scheibler, em Picada Augusta. O valor do contrato (R$ 837.683,16) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 500.000,00). Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda. O documento não é tratado como evidência de correspondência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1138035,25,46100&cs=1dlk8nnLmQP5A7_Gz7OAyT-ZdZ20

[tce_contrato] 2025-10-23 - R$ 625.000,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADES (QUEBRA-MOLAS) E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Análise: Há proximidade temática (pavimentação asfáltica urbana), mas o documento não menciona a Rua Nicolau Zart nem a área de 4.280,33 m2 declarada na emenda, trata de recuperação de pavimento em vias urbanas de forma genérica e inclui serviços complementares não citados no objeto da emenda. O valor do documento (R$ 625.000,00) difere do valor repassado (R$ 500.000,00). Não há CNPJ do fornecedor no texto. Indício de descompasse entre objeto e valor; sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar correspondência. Confiança baixa, portanto o documento não deve ser considerado evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1287162,25,46100&cs=1Ld6SddXlw2CiijUaSFwfMK2adRg

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69761/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69761/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69761/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202420980001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.